



PROCESSO	1000049408/2017
INTERESSADO	CAU/SP e CENOIDEIAS EVENTOS LTDA
ASSUNTO	Ausência de Registro no CAU e no CREA (PJ)
RELATOR	Alan Silva Cury
DELIBERAÇÃO Nº 616/2020 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente, na Sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art. 21 da resolução Nº 22/2012 que diz: A Comissão de Exercício Profissional do CAU/UF julgará à revelia a pessoa física ou jurídica autuada que não apresentar defesa tempestiva ao auto de infração, sendo garantido amplo direito de defesa nas fases subsequentes do processo;

Considerando o relatório e Voto do conselheiro Alan Silva Cury no processo de fiscalização Nº 1000049408/2017.

DELIBERA:

1. Acatar o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) pela Manutenção do Auto de infração, lavrado nos autos do processo Nº 1000049408/2017, com base no Art. 7º da Lei 12378/2010 e inciso XI do Art. 35 da Resolução Nº 22 do CAU/BR, que diz: XI - Pessoa jurídica sem registro no CAU e no CREA exercendo atividade compartilhada entre a Arquitetura e Urbanismo e profissão fiscalizada por este último conselho. Infrator: pessoa jurídica, Valor da Multa: 05 (cinco) vezes o valor vigente da anuidade;
2. Encaminhar esta deliberação para a fiscalização para a abertura de ação fiscalizatória referente a empresa ANTONIAZI PROMOÇÃO EM EVENTOS EIRELI - ME, de CNPJ 07.573.917/0001-24.
3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Catherine Otondo, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira.

São Paulo, 05 de novembro de 2020.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissão do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

KARLA R. DE ALMEIDA COSTA
Coordenadora Técnica- Secretária Geral dos Órgãos Colegiados